



DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN  
Câmara dos Deputados

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2026**  
**(Do Sr. PEDRO WESTPHALEN)**

Requer a **redistribuição do Projeto de Lei nº 649/2025**, para análise de mérito por outra Comissão.

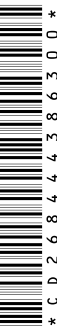
Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 32 e 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a **redistribuição do Projeto de Lei nº 649, de 2025**, que “altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer a obrigatoriedade de atendimento dos casos de urgência, decorrentes de processo gestacional, nos planos de segmentação hospitalar sem obstetrícia”, **para que seja também apreciado pela Comissão de Saúde.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de **Lei nº 649, de 2025**, já foi aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor e encontra-se atualmente em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Entretanto, a proposição trata de matéria que extrapola a proteção contratual do consumidor, alcançando de forma direta temas relacionados à política de saúde suplementar, à garantia de atendimento de urgência e à proteção da gestante, com impactos relevantes sobre a organização e a prestação dos serviços de saúde no País.





**DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN**  
Câmara dos Deputados

A obrigatoriedade de cobertura de atendimentos de urgência decorrentes de processo gestacional em planos hospitalares sem obstetrícia envolve aspectos técnicos e assistenciais que demandam análise de mérito por comissão competente na área da saúde, especialmente no que se refere à segurança do atendimento, à regulação do setor e aos direitos das usuárias do sistema de saúde suplementar.

Dessa forma, mostra-se imprescindível que a matéria seja também apreciada pela Comissão de Saúde, a fim de assegurar uma análise mais ampla, técnica e adequada da proposição.

Ante o exposto, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2026.

**PEDRO WESTPHALEN**  
Deputado Federal (PP/RS)

